



FATO RELEVANTE



ATLAS LUIZ CARLOS COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A.

A ATLAS LUIZ CARLOS COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A., companhia fechada, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 49.037.416/0001-73, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o Número de Identificação do Registro de Empresas 31.213.722.351 e registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob o nº 900260 ("Companhia"), nos termos das Resoluções da CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, e 160, de 13 de julho de 2022, conforme alteradas, comunica aos titulares das debêntures da sua 1º (primeira) emissão e ao mercado em geral o que segue.

A Companhia tomou conhecimento de que, em 18 de fevereiro de 2025, a Câmara Especial de Resolução de Conflitos Empresariais instaurou procedimento de mediação entre, de um lado, a Gold Comercializadora de Energia Ltda. ("Gold Comercializadora") e a Gold Energia Investimentos e Participações S.A. ("Gold Energia" e, juntamente à Gold Comercializadora, indistintamente "Gold") e, do outro, certos credores da Gold ("Mediação"), como forma de repactuação das condições de pagamento das dívidas da Gold perante tais credores.

Na mesma data, a Gold apresentou um pedido de tutela de urgência cautelar em caráter antecedente perante a 3º Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca de São Paulo, sob o nº 1021294-14.2025.8.26.0100 ("<u>Cautelar</u>"). Por meio da Cautelar, a Gold busca, pelo prazo de 60 (sessenta) dias e como forma de garantir o sucesso da Mediação, em síntese: (i) a impossibilidade de rescisão ou declaração de vencimento antecipado dos seus contratos de compra e venda de energia; e (ii) a suspensão: (a) de todas as medidas executivas que tenham por objeto o patrimônio da Gold; (b) da exigibilidade dos créditos vencidos e a vencer devidos aos credores envolvidos na Mediação; e (c) de eventuais processos administrativos que tenham por objeto o descredenciamento da Gold perante as autoridades regulatórias competentes.

Até o momento, a Companhia não foi mencionada na Cautelar, tampouco envolvida na Mediação. Não obstante, a Companhia está monitorando a situação e avaliando os potenciais impactos sobre o contrato de compra e venda de energia firmado com a Gold Comercializadora em 1º de março de 2024.

A Companhia reafirma seu compromisso de transparência para com seus investidores, acionistas e *stakeholders* e compromete-se a mantê-los atualizados de atos ou fatos que impactem de forma relevante a Companhia e seus projetos.

Paracatu/MG, 20 de fevereiro de 2025

Fábio Torres Bortoluzo



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/0037-50DB-85BC-EADB ou vá até o site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0037-50DB-85BC-EADB



Hash do Documento

QPLvOTbdJN5zhoMkTb7LpRSuqZ1xxgm08c06+D6iy/w=

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/02/2025 é(são) :

☑ Ruy Adriano Borges Muniz (ADMINISTRADOR) 19.207.588/0001-87 em 20/02/2025 11:01 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - EDIMINAS S A EDITORA GRAFICA
INDUSTRIAL DE MINAS - 19.207.588/0001-87

